PREFEITURA MUNICIPAL
DE
SÃO FRANCISCO - MG

PREFEITURA MU... - Estado de M. Gerais - SÃO FRANCISCO

fl. 1

EXERCÍCI

LEI Nº 919 /83

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA PARA O EXERCÍCIO DE 1984.

O Povo do Município de São Francisco, por seus representantes na Câmara Municipal, decretou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O ORÇAMENTO GERAL DO Município de SÃO FRANCISCO, para o exercício de 1984, estima a Receita em Cr$ 850.000.000,00 (OITOCENTOS E CINQÜENTA MILHÕES DE CRUZEIROS) e fixa a Despesa em Cr$ 838.940.000,00 (oitocentos e trinta e oito milhões e novecentos e quarenta mil cruzeiros), discriminado pelos anexos integrantes desta Lei.

Art. 2º - O saldo apresentado de Cr$ 11.060.000,00 (onze milhões e sessenta mil cruzeiros), será destinado à RESERVA DE CONTINGÊNCIA, cujo valor será utilizado com fonte compensatória para abertura de CRÉDITOS ADICIONAIS, na forma do disposto na LEI MUNICIPAL Nº 744, de 05/12/1979.

Art. 3º - A Receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, rendas e outras receitas, correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes do Adendo III - Anexo nº 02, da Lei Federal nº 4.320, de 17.04.1964, com o seguinte desdobramento:

1 - RECEITAS CORRENTES		479.489.800,00
1.1 - Receita Tributária	90.600.000,00	
1.3 - Receita Patrimonial	350.000,00	
1.5 - Receita Industrial	50.000,00	
1.6 - Receita de Serviços	50.800.000,00	
1.7 - Transferências Correntes	327.489.800,00	

GAMA - Rua Bonfim, 1.015 - Fone: 442-7188 - BH

1.9	- Outras Receitas Correntes	10.200.000,00	
2	- RECEITAS DE CAPITAL		370.510.200,00
2.1	- Operações de Crédito	47.000.000,00	
2.2	- Alienação de Bens	6.000.000,00	
2.4	- Transferências de Capital	250.991.812,00	
2.5	- Outras Receitas de Capital	66.518.388,00	
	TOTAL DA RECEITA		850.000.000,00

Art. 4º - A Despesa será realizada de acordo com a seguintes discriminação por "FUNÇÕES DE GOVERNO" e por "UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS":

FUNÇÕES DE GOVERNO

01	- Legislativa	16.000.000,00
02	- Judiciária	8.000.000,00
03	- Administração e Planejamento	138.000.000,00
04	- Agricultura	66.000.000,00
05	- Comunicações	14.700.000,00
06	- Defesa Nacional e Segurança Pública	6.800.000,00
08	- Educação e Cultura	142.040.000,00
09	- Energia e Recursos Minerais	12.500.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL - SÃO FRANCISCO - Estado de M. Gerais

10	- Habitação e Urbanismo	169.000.000,00
11	- Indústria, Comércio e Serviços	21.000.000,00
13	- Saúde e Saneamento	40.500.000,00
15	- Assistência e Previdência	32.900.000,00
16	- Transporte	171.500.000,00
	SUB-TOTAL	838.940.000,00
99	- Reserva de Contingência	11.060.000,00
	TOTAL	850.000.000,00

UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

01	- CÂMARA MUNICIPAL	
01.01	- Corpo Legislativo	9.000.000,00
01.02	- Gabinete e Secretaria da Presidência	7.000.000,00
02	- GABINETE DO PREFEITO	
02-03	- Divisão de Gabinete	34.000.000,00
02-04	- Divisão de Secretaria	2.800.000,00
03	- ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLE	
03.05	- Divisão de Assessoria de Planejamento e Controle	3.500.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL - SÃO FRANCISCO - Estado de M. Gerais

04	- DEPARTAMENTO JURÍDICO	
04-06	- Divisão Jurídica	8.000.000,00
05	- DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
05.07	- Divisão de Pessoal	3.700.000,00
05.08	- Divisão de Compras e Almoxarifado.	4.000.000,00
05.09	- Divisão de Serviços Auxiliares	6.000.000,00
05.10	- Divisão de Patrimônio	27.000.000,00
06	- DEPARTAMENTO DE FAZENDA	
06.11	- Divisão de Receitas	6.000.000,00
06.12	- Divisão de Tesouraria	11.500.000,00
07	- DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	
07.13	- Divisão de Contabilidade	6.000.000,00
08	- DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	
08.14	- Divisão de Obras	238.000.000,00
09	- DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM	
09.15	- Divisão de Rodovias	55.000.000,00
09.16	- Divisão de Oficina Mecânica	75.000.000,00
09.17	- Divisão de Travessia	40.000.000,00
09.18	- Divisão de Trânsito	9.500.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL - São Francisco - Estado de M. Gerais

GAMA - Rua Bonfim, 1.015 - Fone: 442-7188 - BH

PREFEITURA MUNICIPAL
DE
SÃO FRANCISCO - MG

fl. 53

LEI Nº 919/83 - continuação..

EXERCÍCIO

10 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
10.19-Divisão de Urbanismo	129.000.000,00
11 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
11.20-Divisão de Ensino	90.040.000,00
11.21-Divisão de Cultura	6.000.000,00
12 -DEPARTAMENTO DE ESPORTES E TURISMO	
12.22-Divisão de Esportes	7.000.000,00
12.23-Divisão de Turismo	11.000.000,00
13 -DEPARTAMENTO DE SÁÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
13.24-Divisão de Saúde	17.000.000,00
13.25-Divisão de Assistência Social	32.900.000,00
14 -RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
14.26-Reserva de Contingência	11.060.000,00
TOTAL	850.000.000,00

GAMA - Rua Bonfim, 1.015 - Fone: 442-7188 - BH

PREFEITURA MUNICIPAL
DE
SÃO FRANCISCO - MG

fl. 6

EXERCÍCIO

LEI Nº 919/83-continuação...

Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a:

I - realizar Operações de Crédito por antecipação da receita até o limite de 25%(vinte e cinco por cento) da receita estimada, nos termos do artigo 67, da Emenda Constitucional de 1/69;

II - abrir Créditos Suplementares até o limite de 60%(sessenta por cento) da despesa fixada, respeitado o disposto no § 1º, Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

Art. 6º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor no dia primeiro de janeiro de 1.984.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e a execução desta lei pertencer, que a cumpra e faça cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de São Francisco, 30 de novembro de 1983

SEVERINO GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL
S. FRANCISCO - MINAS
Registrado a fls. n.º 68/70x
do livro Leis nº 37
em 30 / nov. 83
Dario G. Motta
ASS. DO ENCARREGADO

PREFEITURA MUNICIPAL - SÃO FRANCISCO - Estado de M. Gerais

GAMA - Rua Bonfim, 1.015 - Fone: 442-7188 - BH